



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Ofício DA nº 272/2019**



**PROJETO DE LEI Nº 157/2019**

Código: P9557921/6752

Assis, 22 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

**DOR**

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 97/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 97/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para dispor sobre doação, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no prolongamento da Rua Coronel Fiúza, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**

**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 97/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

A Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis, entidade sem fins lucrativos e que presta valiosos serviços à população assisense e da região, recebeu como doação, uma área de 376,03 m<sup>2</sup>, localizada no prolongamento da Rua Coronel Fiuza, para construção de sua sede, autorizada pela Lei nº 6.355 de 11 de setembro de 2017.

Mediante os esforços despendidos pelas voluntárias e voluntários da Associação, as obras se encontram em andamento, contando com doações de empresários da cidade e da comunidade, incentivadas por meio de campanhas visando o levantamento de materiais e insumos a serem utilizados na obra.

Contudo, diante da existência de uma sobra de terreno que fica aos fundos da área doada que possui 288,55 m<sup>2</sup>, a Associação solicitou ao Executivo a sua doação, com a finalidade de construção de um espaço de convivência, tanto dos pacientes quanto dos voluntários para realização de oficinas e vários tipos de cursos, bem como para promoção de eventos visando a arrecadação de fundos para custear os trabalhos desenvolvidos pela Associação.

Considerando o trabalho social de interesse público desenvolvido pela Associação, que conta com o reconhecimento da comunidade assisense, a presente propositura tem por objetivo solicitar nova autorização legislativa, para que seja procedida a doação com encargo da área pleiteada descrita na propositura, medindo 285,55 m<sup>2</sup> a fim de que a Entidade tenha condições de realizar, com recursos próprios conquistados com muito esforço, a obra tão necessária para aperfeiçoar ainda mais o apoio aos usuários e familiares.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 97/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de outubro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 97/2019

**Dispõe sobre doação, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada na Rua Coronel Fiúza, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, com encargo, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis, uma área com total de 285,55 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, localizada na Rua Coronel Fiúza, na Vila Fiúza, assim descrita:

**ÁREA:** 285.55 m<sup>2</sup>

**IDENTIFICAÇÃO:** Setor 006 – Quadra 083 – Parte do lote 02

**LOCAL:** Rua Coronel Fiúza – Vila Fiúza – Assis - SP

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Assis

**Matrícula (origem):** 55.168

### **DESCRIÇÃO:**

**IMÓVEL: UM TERRENO** composto por parte do Lote 002, da Quadra 083, Setor 006, situado aos fundos do Lote 006, da Quadra 083, Setor 006, na Rua Coronel Fiúza, nesta cidade, distrito, município e comarca de **ASSIS/SP**, designado como “Área A”, com a seguinte descrição: “Inicia-se a descrição deste perímetro, no ponto denominado P3A, situado no vértice formado entre as divisas do “Lote 06” – C.C.006/083/006 (matrícula 55.169), com o “Lote 01” – C.C.006/083/001 (matrícula 46.626) e distante 31,58 m, do alinhamento predial da Rua Coronel Fiúza, deste, segue em reta, confrontando-se com “Lote 01” – C.C.006/083/001 (matrícula 46.626), na distância de 1,58 m, até encontrar o ponto P4; deste, segue na mesma reta, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 07 (matrícula n.º 46.627), na distância de 22,30 m, até encontrar o ponto P5; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 05 (matrícula n.º 31.898), na distância de 12,00 m, até encontrar o ponto P5A; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com a área remanescente do “Lote 02” – C.C.006/083/002 (Matrícula 55.168), na distância de 23,71 m, até encontrar o ponto P16; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com “Lote 06” – C.C.006/083/006 (matrícula 55.169), na distância de 12,00 m, até encontrar o ponto P3A, ponto de origem desta descrição, encerrando a Área de 285.55 m<sup>2</sup>”.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Parágrafo Único** – A área, descrita acima, consta destacada no Desenho nº 6.550, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

**Art. 2º** - A presente doação, com encargo, tem como finalidade a construção do espaço de convivência na sede da Associação Voluntária do Câncer de Assis para melhor atendimento das pessoas portadores da doença e de seus familiares.

**Art. 3º** - O prazo para início operacional das atividades pela Associação Voluntária do Câncer será de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura da presente doação.

**Art. 4º** - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo único** – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, se a Associação:

- I. deixar caducar o prazo previsto nos Artigos 3º;
- II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
- III. deixar a área ociosa, pelo período de um ano ;
- IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de outubro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** Área a ser doada a Associação do Câncer de Assis.

**IDENTIFICAÇÃO:** Setor 006 – Quadra 083 – Parte Lotes 02.

**LOCAL:** Rua Coronel Fiuza – Vila Fiuza – Assis/SP.

**MATRÍCULA (ORIGEM):** 55.168.

**PROPRIETÁRIO:** Município de Assis.

### SITUAÇÃO DA ORIGEM:

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado na RUA CORONEL FIUZA, na “VILA FIUZA”, cadastrado como LOTE 002 – QUADRA 083 – SETOR 006, neste município e comarca de ASSIS/SP, com a seguinte descrição: “Começa no ponto denominado P11, localizado no vértice formado entre a divisa do lote cadastrado como n.º05, com o alinhamento predial da Rua Coronel Fiuza; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Coronel Fiuza, na distância de 35,93 m, até encontrar o ponto P13; deste, deflete-se à esquerda e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Fiuza, na distância de 29,77 m, até encontrar o ponto P14, localizado na divisa do lote designado “ Lote 06” – C.C.006/083/006 (matrícula n.º55.169); deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com o lote designado “ Lote 06” – C.C.006/083/006, na distância de 31,77 m, até encontrar o ponto P16; deste, deflete-se à esquerda e segue em reta, confrontando-se com o lote designado “Lote 06” – C.C.006/083/006, na distância de 12,00 m, até encontrar o ponto P3A; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 01 (matrícula n.º46.626), na distância de 1,58 m, até encontrar o ponto P4; deste, segue na mesma reta, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 07 (matrícula n.º 46.627), na distância de 22,30 m, até encontrar o ponto P5; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 05 (matrícula n.º 31.898), na distância de 13,90 m, até encontrar o ponto P6; deste, segue na mesma reta, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 03 (matrícula n.º 54.488), na distância de 56,90 m, até encontrar o ponto P7; daí, segue na mesma reta, confrontando-se com o lote C.C.006/176/002, na distância de 58,60 m, até encontrar o ponto P8; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com a “Área Verde” do loteamento denominado Jardim Europa I, na distância de 93,52 m, até encontrar o ponto P9; daí, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com o Lote C.C.006/086/020, na distância de 47,70 m, até encontrar o ponto P10; daí, segue na



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

mesma reta, confrontando-se com o Lote C.C.006/086/005, na distância de 40,00 m, até encontrar o ponto P11, origem desta descrição, encerrando a área de 10.172,89 m<sup>2</sup>.

**DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 006/083/002.**

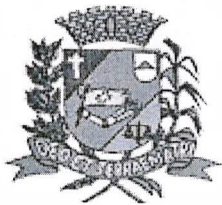
## SITUAÇÃO PRETENDIDA:

**IMÓVEL: UM TERRENO** composto por parte do Lote 002, da Quadra 083, Setor 006, situado aos fundos do Lote 006, da Quadra 083, Setor 006, na Rua Coronel Fiúza, nesta cidade, distrito, município e comarca de **ASSIS/SP**, designado como "Área A", com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro, no ponto denominado P3A, situado no vértice formado entre as divisas do "Lote 06" – C.C.006/083/006 (matrícula 55.169), com o "Lote 01" – C.C.006/083/001 (matrícula 46.626) e distante 31,58 m, do alinhamento predial da Rua Coronel Fiúza, deste, segue em reta, confrontando-se com "Lote 01" – C.C.006/083/001 (matrícula 46.626), na distância de 1,58 m, até encontrar o ponto P4; deste, segue na mesma reta, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 07 (matrícula n.º 46.627), na distância de 22,30 m, até encontrar o ponto P5; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 05 (matrícula n.º 31.898), na distância de 12,00 m, até encontrar o ponto P5A; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com a área remanescente do "Lote 02" – C.C.006/083/002 (Matrícula 55.168), na distância de 23,71 m, até encontrar o ponto P16; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com "Lote 06" – C.C.006/083/006 (matrícula 55.169), na distância de 12,00 m, até encontrar o ponto P3A, ponto de origem desta descrição, encerrando a Área de 285.55 m<sup>2</sup>."

Tudo de acordo com o desenho n.º 6.550, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 27 de setembro de 2019.

  
Guilherme Zorzenone Daré  
CREA/SP - 5063724120



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser doada para a Associação do Câncer de Assis
2. Matrícula: 55.168
3. Croqui: 6550
4. Data Base: Setembro/2019
5. Local: Rua Coronel Fiuza – V. Fiuza - S06/Q083/L002 - Assis/SP
6. Proprietário: Município de Assis/SP
7. Dimensões: Área (At) = 285,55 m<sup>2</sup>;  
Testada (T) = 12,00 m;

### 8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 2.511,83 (dois mil e quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

#### 8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((285,55 \times 12,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 10,69 \text{ m}$$

#### 8.2. Valor Total do Terreno (VT)

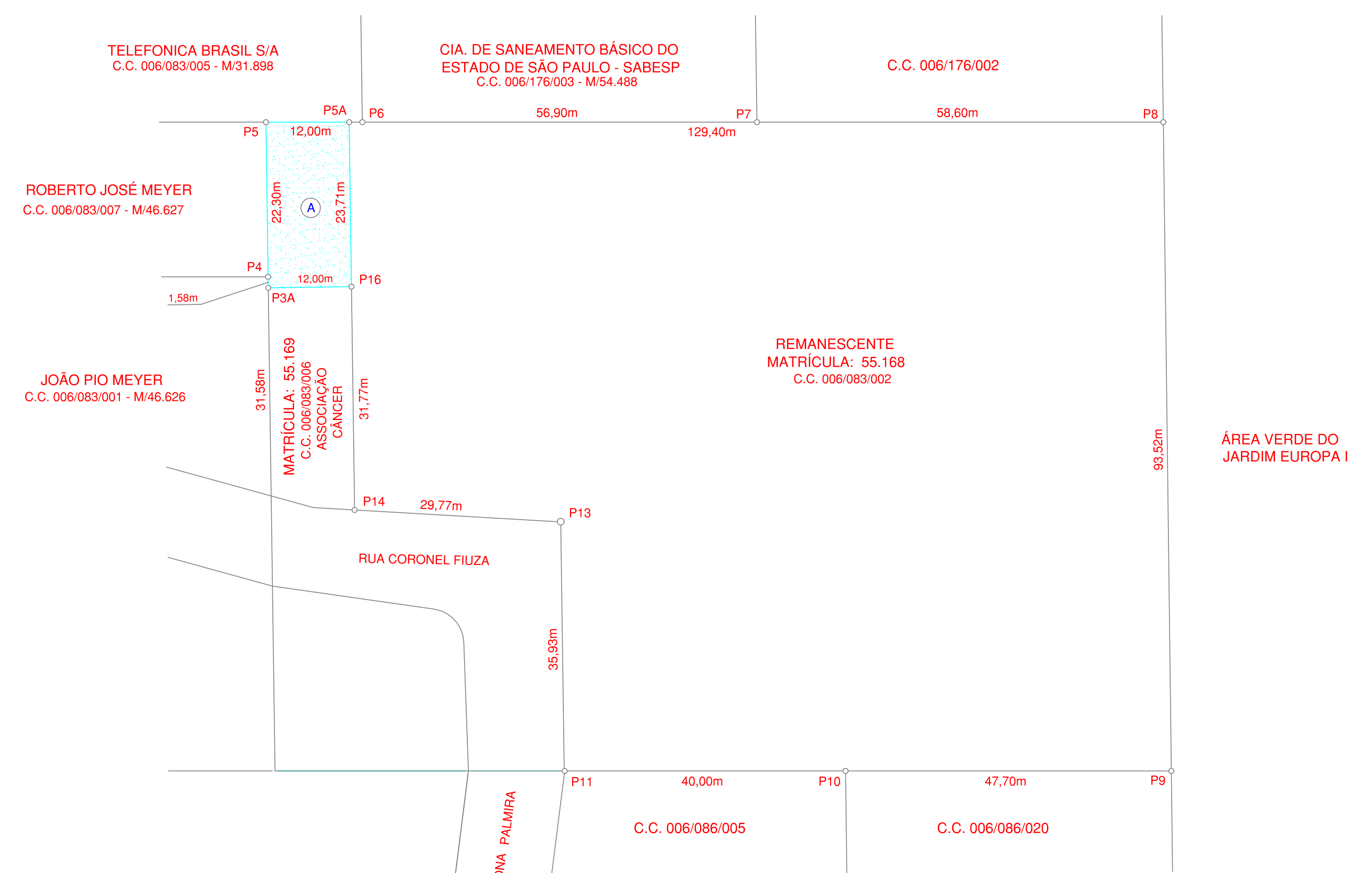
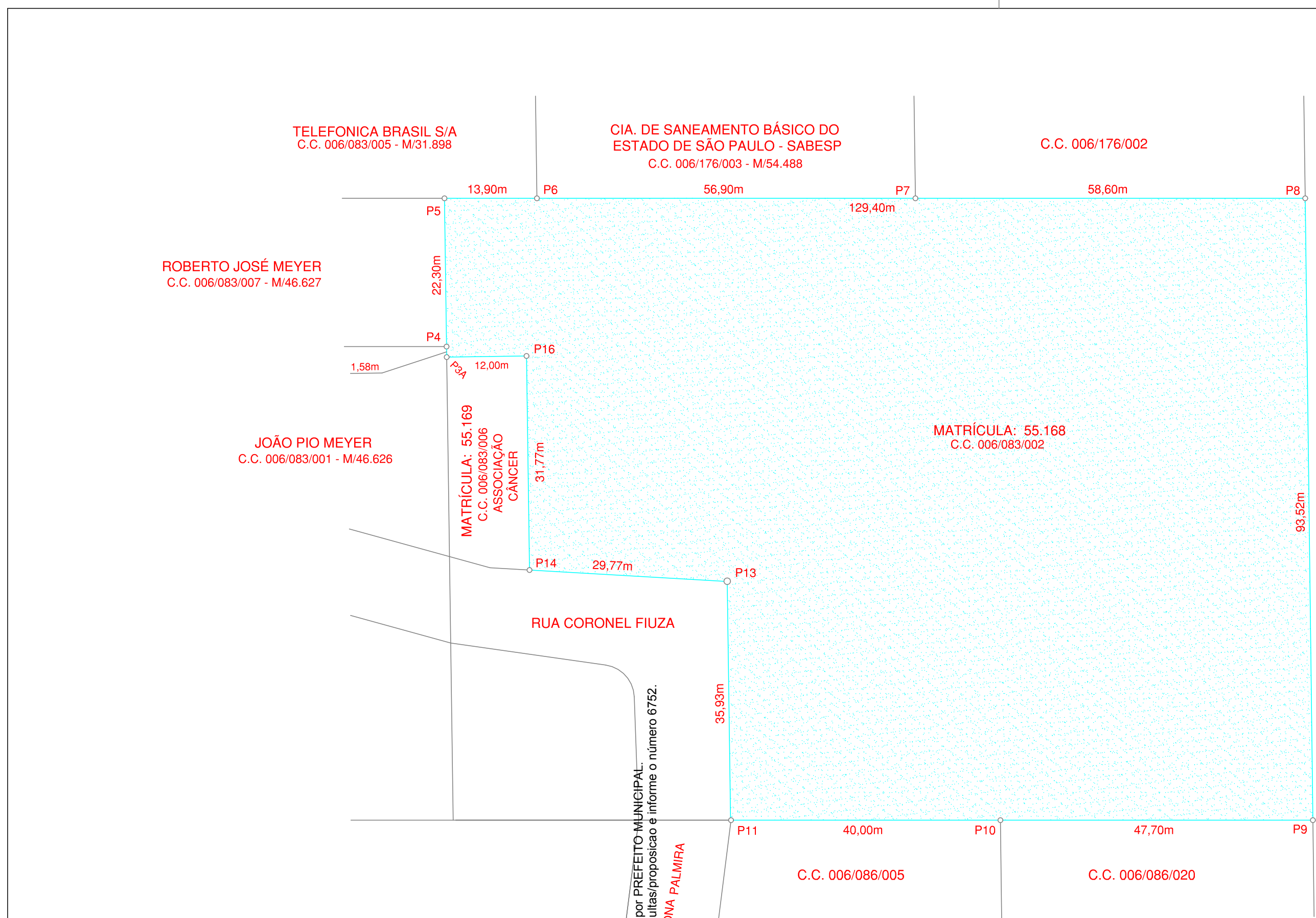
$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 10,69 \times 2.511,83$$

$$VT = \text{R\$ } 26.851,46$$

A presente avaliação importou em R\$ 26.851,46 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Eng. Julio Cesar de Campos  
Departamento de Controle Urbano



PROJETO DE LEI Nº 157/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse: <https://sapi.asss.sp.gov.br/consultas/proposicao> e informe o número 6752. RUA DONA PALMIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO	ÁREA A SER DOADA A ASSOCIAÇÃO DO CÂNCER DE ASSIS	FOLHA	ÚNICA
LOCAL	RUA CORONEL FIUZA – VILA FIUZA – ASSIS SP	ARQUIVO	6.550
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE ASSIS	DESENHO	HELIO
ENGENHEIRO	GUILHERME ZORZENONE DARÉ – CREA/SP – 5063724120	ESCALA	1:750
		DATA	27/09/2019





## Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis

C.N.P.J. 01.647.158/0001-10

Declarada de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal

R. J. V. da Cunha e Silva, 446. CEP: 19800-140

Fone: (18) 3322-4742 – Fax: (18) 3322-4733

13:06 24/07/2019 01:66:39 PREFEITURA N. 8515 -010. PROTOCOLO-1

**ILUSTRÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ASSIS/SP.**

### **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DO COMBATE AO CÂNCER DE**

**ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.158/0001-10, situada na Rua JV da Cunha e Silva, nº 446, nesta Urbe, neste ato representada por sua **Presidenta Sra. ROSELENE ALVES DEMARCHI**, vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, **INFORMAR** e **REQUER** o que segue:

Que no ano de 2.017, através do Projeto de Lei nº 6.355/2017, o Município de Assis, doou um imóvel terreno (376 m<sup>2</sup>, situado na Rua Cel João Fiúza, nº 168, para nossa Associação do Combate ao Câncer, para construção de nossa Sede Administrativa para melhor acolhermos nossos pacientes.

Informamos ainda, que as obras da referida doação do imóvel está em pleno andamento, onde já foram levantadas as paredes e concretada a laje.

Pois, bem, conforme Croqui anexo, verifica-se que nos fundos do imóvel doado existe um outro imóvel/terreno de propriedade do Município, o qual não tem acesso pela frente e nem pelos fundos (pois, nos fundos é um imóvel da Sabesp e na frente a Construção da Nova Sede Administrativa da ora requerente.), ou seja, citado terreno está isolado nos fundos tendo acesso somente pela lateral através de outro imóvel do prefeitura.

Que a ora requerente vem pleitear junto ao Município a doação do referido terreno, onde fará uso e construção de um espaço de convivência tanto dos pacientes quando dos

voluntários, com fomento para oficinas e vários tipos de cursos para os mesmos amenizando assim o sofrimento durante o tratamento. e integralização e fortalecimento e capacitação dos voluntários, além da aproximação e convivência de ambos os lados

Ainda citado espaço também será utilizado para promoção de eventos para arrecadação de fundos (bazares, festas e campanhas)

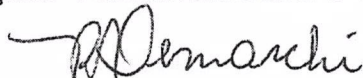
Sendo assim, esperamos como de costume dessa administração, a qual sempre esteve engajada com a nobre causa do combate ao câncer, seja o presente pedido de doação do referido imóvel deferido, para assim, continuarmos a oferecer melhor condições aos nossos pacientes e voluntários

Sendo o que tínhamos a informar e requerer,

Atenciosamente antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Assis, em 19 de Julho de 2.019.

**ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DO COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS**



**Presidenta – Roselene Alves Demarchi**

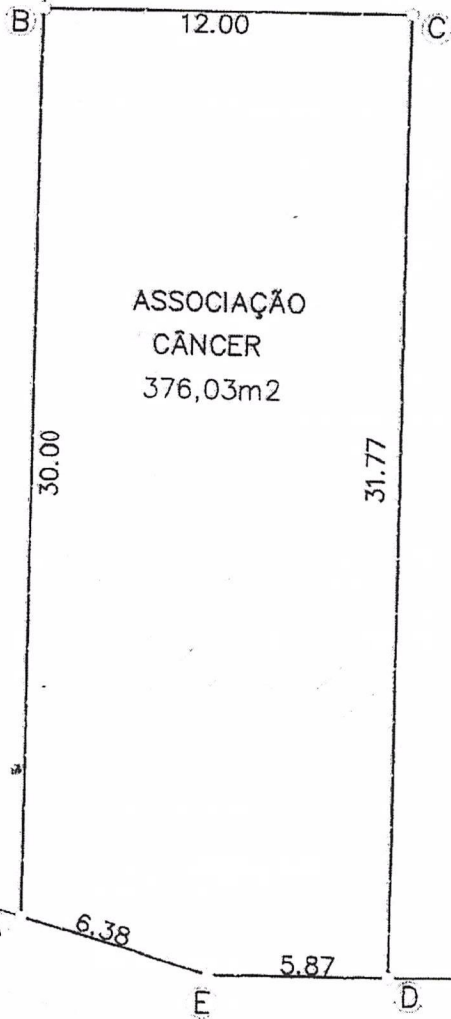
LOTE 05

QUADRA 176

LOTE 07

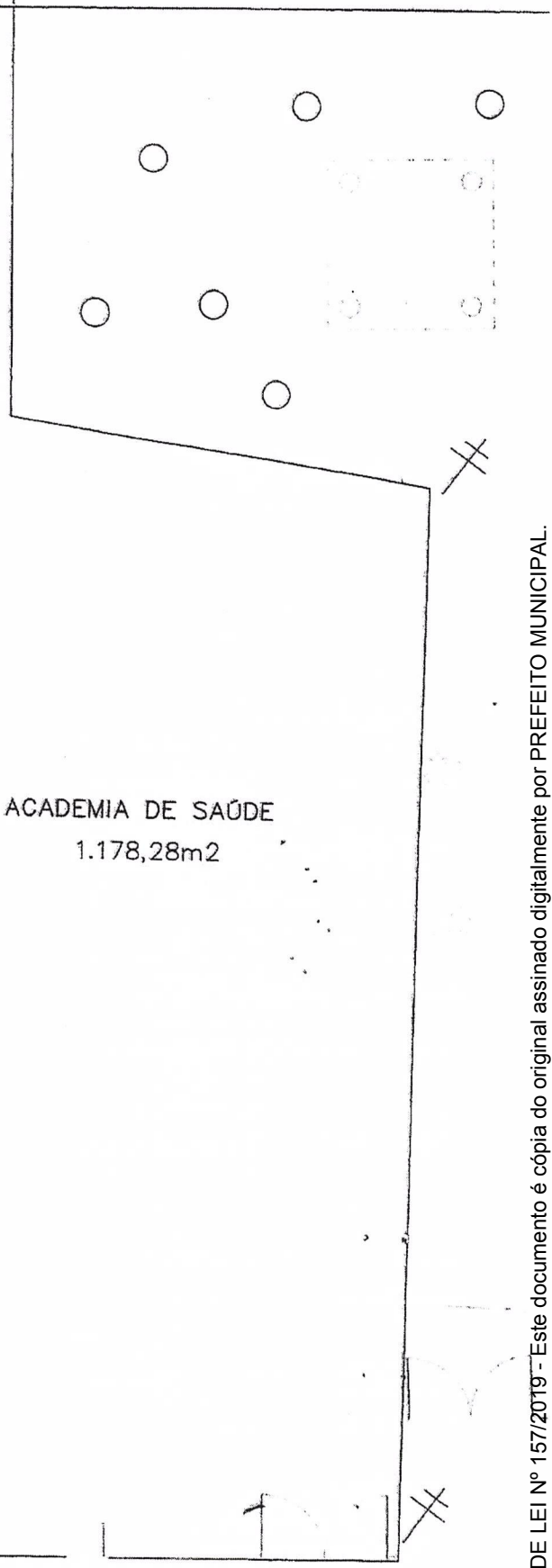
LOTE 01

083



ASSOCIAÇÃO  
CÂNCER  
376,03m<sup>2</sup>

ACADEMIA DE SAÚDE  
1.178,28m<sup>2</sup>



PROLONGAMENTO RUA

